# Diario Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 190

Pág.

2

2

17

17

17

18

27

28

57

São Paulo

terça-feira, 6 de outubro de 1981

## SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E

DE INTERESSE GERAL

## Cópias Xerox do Diário Oficial

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP, está equipada para reproduzir 40 cópias xerográficas por minuto, autenticadas.

CÓPIA DE PÁGINA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Edição do dia ..... Cr\$ 40,00 Edição atrasada ..... Cr\$ 50,00

Rua da Mooca, 1.921 e Galeria Prestes Maia — Piso Anhangabaú, das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

## Sumário

#### PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

•	Autorizando a Fazenda do Estado a re-
	ceber imóvel, por doação
•	Declarando imóvel de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem

## Dando denominação a estabelecimento de ensino .....

#### Autorizando a doação de materiais usados Dando nova redação ao artigo 3.º do Decreto n.º 17.476, de 5-8-81 .....

#### SECRETARIAS

•	Economia e Pianejamento
•	Justica
•	Promoção Social
•	Segurança Pública
•	Fazenda

Agricultura e Abastecimento .....

Casa Civil .....

Educação ..... 16 Obras e do Meio Ambiente ..... Transportes ..... 16 Administração .....

Esportes e Turismo .....

Indústria e Tecnologia ..... Negócios Metropolitanos .....

Universidade de São Paulo ..... Universidade Estadual Paulista ..... TRIBUNAL DE CONTAS

**EDITAIS** • ,..,....... 23

CONCURSOS

UNIVERSIDADES

•	Escriturários para a Casa Civil — Classificação	23
•	Engenheiro Agrônomo para o Instituto Agronômico — Inscrições	27

Engenheiro para a Saúde — Resultado da prova escrita e classificação final ...... Visitadores Sanitários para a Saúde —

Convocação ..... PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA .............

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS • Câmara Municipal de São Paulo ...... 50 Prefeituras Municipais .....

**BOLETIM FEDERAL** 

• Tribunal Regional Eleitoral ..... Ministérios .....

PODER EXECUTIV

LEV N.º 3.007, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1981

Automa a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Bananal, imóvel situado nessa localidade

#### Retificação

Artigo 2.º — na 2.º linha

onde se lê:

"... a que se destina e impeçam ..." leia-se:

"... a que se destina, e impeçam ..."

LEI N.º 3.010, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1981

Altera a redação de dispositivos das leis que especifica

Artigo 1.º — item VI

onde se lê:

"... a Escola Estadua de ...

leia-se: "... a Escola Estadual de ..."

LEI N.º 3.011, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1981

Autoriza a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao Município de Novo Horizonte, imóvel ali situado

Artigo 1.º - na 23.ª linha

onde se lê:

"... até o ponto "A", inicial. O terreno ..." leia-se:

"... até o ponto "A" inicial. O terreno ..."

LEI N.º 3.013, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1981

Cria cargos destinados ao Ministério Público do Estado e dá providências correlatas

### Retificação

Artigo 1.º - no Parágrafo único

onde se lê:

... da Comarca da Capital, Entrâncit Especial, o atual ...

leia-se:

"... da Comarca da Capital, Entrância Especial, •

# Constituição da República

ATUALIZADA

6.ª edicão — agosto/1981

Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967. com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 2/72 a 19/81.

A publicação visa facilitar ao leitor o conhecimento imediato do texto constitucional vigente.

Todas as inovações aparecem em grifo, com nota explicativa em rodapé, onde é fornecida a redação ori-

ginal da Emenda Constitucional n.º 1, de 1969.

A Emenda n.º 2, de 1972, de vigência transitória (regula a eleição de governadores e vice-governadores dos Estados em 1974), figura somente após o texto constitucional.

O artigo único da Emenda n.º 12, de 1978, que assegura aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, é transcrito, em destaque após o art. 165 (Da Ordem Econômica e Social), feita também remissão ao seu item I, no art. 176 (Da Família, da Educação e da Cultura).

As Emendas Constitucionais n.ºs 2 a 19 constam, na íntegra, ao final do volume. Além de atualizada, a Constituição vem acompa-

nhada de minucioso índice remissivo. publicação pode ser adquirida na Subsecretaria de dições Técnicas — Senado Federal (22.º andar) Brasilia-DF (CEP 70160) ou pelo Reembolso Postal Edições Técnicas

PREÇO: Cr\$ 100,00

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB-SP, imóvel situado no município de Carapicuíba, necessário à construção do Centro de Saúde do Conjunto Habitacional de Carapicuíba

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ES-TADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

Artigo 1.º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP, um terreno. sem benfeitorias, com a área de 5.820,49 m2 (cinco mil, oitocentos e vinte metros e quarenta e nove decimetros quadrados), situado no município de Carapi-cuíba, comarca de Barueri, necessário à construção do Centro de Saúde do Conjunto Habitacional de Carapicuíba, com as medidas, características e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo n.º 53.532|77, da Procuradoria Geral do Es-

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de outubro de 1981.

PAULO SALIM MALUF José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário

da Justica

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde Publicado na Casa Civil, aos 5 de outubro de 1981. Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

# Instituto Agronômico abre inscrições para Engenheiro Agrônomo

O Instituto Agronômico torna pública a abertura de inscrições para o preenchimento de uma função-atividade de Engenheiro Agrônomo e destinada ao Projeto "Aproveitamento Agrícola dos Resíduos da Indústria Alcool-Açucareira" do Convênio MIC-STI-IAC. As inscrições serão recebidas de 7 a 9 de outubro de 1981, das 13 às 17 horas, na Seção de Treinamento do Instituto Agronômico, à Avenida Barão de Itapura, 1.481, Campinas. O salário da função-atividade de Engenheiro Agrônomo, em jornada completa de trabalho — 40 horas semanais, é de Cr\$ 53,259.00 mensais.

Página 27

## LEIS. DECRETOS E COLEÇÕES À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL

ACIAI	JA NA IN	UL KEMON	UTIGIAL	• • •
SÃO PAULO Exemplar	LEGISLAÇÃO avuiso	•••••		400,00
SÃO PAULO ANUAL)				2 E00 00
COLEÇÃO DE	te registrado			3 . 500,00
MENS	AL	ICIAIS ENC.	APADUS	850,00
BOLETIM TRI				120,00
CONSTITUIÇÃ		BLICA FEDI	ERATIVA	200,00
QUADRO CO Ções	MPARATIVO			150,00
LEI N.º 4.320 - financeiro	- Estatui nor			180,00
	ições vigente	s relativas a	aos Ser-	
dências .	úblicos Civis			250,00
	AL DE INST	'RUÇÖES (c	ontendo	50, <b>00</b>
	de enquadi			50,00
LEI ORGÂNIC Compleme	entar n.º 35			100,00
A IMESP NÃO	FORMECE	PELO REE	MBOLSO	POSTAL

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. - IMESP. Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramai 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia) - Fone 37-2380